

Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



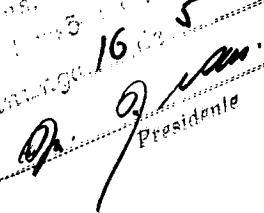
Of.

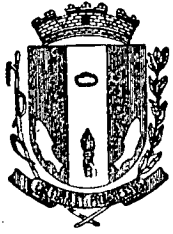
INDICAÇÃO Nº 33/61

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, a necessidade e a conveniência de ser construída uma fonte luminosa, lateral a Igreja Matriz de Santo Antonio, idêntica as que vêm sendo feito pela Municipalidade, lateral a Igreja Matriz ~~Bomza~~ Jesús dos Aflitos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1961.


ELIAS MANSUR

~~Arquivo~~ Ao Snt. Prefeito, para os
Arquivos Pas.
Pizassununga, 16 de Maio de 1961

Presidente



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

Of.

A) - CONSIDERANDO que o Município doou à Fundação da Casa Popular com sede na Capital Federal 70.192 (setenta mil, cento e noventa e dois metros quadrados) de terreno do Posto de Monta para nêle serem construídas 200 (duzentas) casas populares;

B) - CONSIDERANDO que várias exigências foram feitas pela Fundação e cumpridas com ônus pelo Município;

C) - CONSIDERANDO o grande sacrifício feito pela Municipalidade e o não cumprimento das obrigações da Fundação da Casa Popular constantes do artº 2 da lei 344 de 28 de maio de 1957, que determinava o início das obras dentro de um ano, faço a indicação abaixo:

INDICAÇÃO Nº 32/61

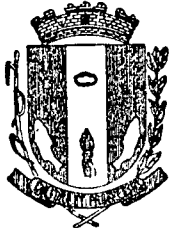
Indico ao Sr. Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, para que promova gestões amigáveis ou judiciais no sentido de reverter ao município os 70.192 metros quadrados de terreno doado à Fundação da Casa Popular por não ter esta Instituição satisfeitas as obrigações constantes do artº 2º da lei municipal nº 344 de 28 de maio de 1957.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1961.

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

~~Approvado~~ Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Piraassununga, de 9 de maio de 1961.

Pr. Juan
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

A)- CONSIDERANDO que pela Lei nº 194, de 8 de outubro de 1952, foi doado pelo Município ao Patrimônio do Instituto de Assucar e do Alcool, um alqueire de terra da Represa Nova (Posto de Monta) em local de livre escolha para instalação de uma coluna desidratadora de açúcar dente;

B)- CONSIDERANDO que após 8 anos e 7 meses não foi concretizada pelo I.A.A. a instalação da mesma para cujo fim foi doado o mencionado terreno;

C)- CONSIDERANDO que a área de terra doada situa-se em ótima posição nas terras do Patrimônio Municipal e que a sua utilização virá constituir obice no desenvolvimento urbanístico da cidade;

D)- CONSIDERANDO que no artigo 2º da lei nº 194, de 8/10/1952, Lê-se "Se por motivo ulteriores, não foi utilizado" o terreno em apreço para construção em vista, volverá êle novamente para o patrimônio municipal após a desistência do Instituto de Assucar e do Alcool;

E)- CONSIDERANDO que embora por um lapso na elaboração da lei, não constasse prazo para devolução da gleba de terra, o não cumprimento pelo I.A.A. durante 8 anos e 7 meses da finalidade pela qual recebeu a referida doação, dá direito lógico à Municipalidade de reinvidicar o retorno ao seu Patrimônio da área de terra doada, faço a presente indicação:

INDICAÇÃO Nº 31/62

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, nos termos regimentais, a conveniência de solicitar amigavelmente o retorno do alqueire de terra doado pela lei nº 194, de 8/10/1952, por não ter o Instituto de Assucar e do Alcool, após oito anos e 7 meses construído a Usina de Desidratação de Alcool, para cuja finalidade foi doado terreno mencionado e na hipótese de não conseguir a devolução amigável, sugiro a V. Exa. que promova uma demanda jurídica nêsse sentido.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1961.

Olympio Guizier
Olympio Guizier

Aprovada. Ao Sr. Prefeito, para os devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de maio de 1961

M. J. Lourenço
Presidente